

LEI ORDINÁRIA Nº 715, DE 01 DE JUNHO DE 2026

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.118	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Valor R\$	23.000,00	

**Total do Crédito: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

**Art. 2º.** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.

  
Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 715, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**LEI ORDINÁRIA Nº 715, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.118	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso	1214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Valor R\$	23.000,00	

**Total do Crédito: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

**Art. 2º.** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, anulação de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:21808AA6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/06/2026. Edição 4134  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>